



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 124/2026

08 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 037/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão realizada nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP

Processo Nº 218/26  
Protocolado às fls. 1049  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
08 de 05 de 2.026  
  
SECRETÁRIO  
Lucas Henrique Nune.  
Oficial de Secretaria



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75



GESTÃO 2025 - 2028

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Despesas de Custeio Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde.

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 200.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.303.0020 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

10.303.0020.2023.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será por excesso de arrecadação, conforme Resolução SS nº 78, de 04 de maio de 2026, destinado aos municípios para custear ações e serviços da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Viradouro, 08 de maio de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Despesas de Custeio Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, como resultado do trabalho do Prefeito Niltinho, Vice-prefeita Professora Mara e Secretário de Governo Maicon Lopes.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Viradouro, 08 de maio de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**